
EDITAL n.º 036/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

O Promotor de Justiça, Dr. Alex Fadel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 35.007/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Pós-Graduação para atuar junto à 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel e formação de cadastro de reserva.

1 - Dos requisitos:

1.1 - Poderão se inscrever acadêmicos(as) de cursos de pós-graduação em Direito ou quem já tenha ao menos concluído a graduação em Direito até o resultado final da seleção.

1.2 - No ato de convocação, previsto no item 8, é imprescindível que o candidato aprovado e convocado apresente matrícula em curso de pós-graduação.

1.3 - O curso de pós-graduação deve ser compatível com a matéria de atuação finalística da 16ª Promotoria de Justiça.

1.4 - Não poderão participar da seleção quem já houver exercido anteriormente o total de dois anos de estágio de pós-graduação neste órgão.

2 - Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito**, uma junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Cascavel, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2.1 - O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) para atuar na referida unidade ministerial por até 01 (um) ano, prorrogável por termo aditivo, por igual período, totalizando 02 (dois) anos, desde que permaneça vinculado à instituição de ensino e apresente desempenho satisfatório.

2.2 - Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.3 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.4 - A reserva de vagas dos itens 2.2 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.5 - As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.2 e 2.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.6 - O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 - Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 1.981,20** (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), bem como o valor do **auxílio-transporte em R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, por 6 (seis) horas diárias, totalizando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4 - Dos requisitos para a admissão:

Para ser admitido como estagiário de pós-graduação, o interessado deverá:

4.1 - Ter concluído, até o final das etapas de seleção, o curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente em curso de pós-graduação em área afim no momento da apresentação de documentos para assumir a vaga, quando da convocação.

4.2 - Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, para o exercício do estágio, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00 e/ou das 12h00 às 18h00.

4.3 - Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4.4 - Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná.

4.5 - Apresentar a documentação indicada no item 8.7 deste edital.

5 - Das inscrições:

5.1 - As inscrições serão realizadas no período **de 15/12/2021 às 18h00 do dia 23/12/2021**, somente por meio do link: <bit.ly/posgraduacao16pj>.

5.2 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada da cédula de identidade e CPF ou da Carteira de Habilitação;
- b) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Direito (Observação: Exige-se apenas o **histórico simplificado** com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido via sistema eletrônico da instituição de ensino);
- c) *Curriculum Vitae*, instruído com os documentos comprobatórios do histórico escolar (curso de graduação e eventuais pós-graduações) e profissional do candidato (como contratos de estágio, registro empregatício em escritório de advocacia ou outros órgãos públicos, etc).

5.3 - O pedido de inscrição encaminhado sem qualquer um dos itens a, b ou c acima será desconsiderado.

5.4 - Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (45) 3226-5500 ou através do e-mail <cascavel.16prom@mppr.mp.br>.

5.5 - É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.6 - A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

5.7 - A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 - Do programa/conteúdo programático:

6.1 - Na primeira fase, quando da análise do histórico escolar, serão contabilizadas para efeitos de pontuação apenas as notas obtidas nas disciplinas de **Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil**, pelo candidato, nos moldes do item 7.1 a seguir.

6.2 - Na entrevista, última etapa da seleção, serão abordadas questões jurídicas relacionadas às seguintes matérias: **Código Penal (Parte Geral e Parte Especial/Dos crimes contra a vida); Código de Processo Penal; Constituição Federal (Dos direitos e Garantias Fundamentais); e Código de Trânsito Brasileiro (Dos crimes de trânsito).**

7 - Do processo de seleção, avaliação, pontuação e classificação:

Considerando o contexto fático atual de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e, em atenção à Resolução nº 5603/2020-PGJ, a qual: "Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus", permitindo que todo o processo seletivo ocorra de forma virtual, **o presente processo ocorrerá em três etapas**, compostas por:

1ª FASE: análise de histórico escolar de graduação;

2ª FASE: análise do currículo;

3ª FASE: entrevista presencial ou por videochamada, aplicada aos

candidatos aptos da 1ª fase.

Cada uma das etapas terá uma determinada pontuação. A soma das pontuações obtidas nas três fases determinará a pontuação final do candidato.

7.1 - 1ª FASE: Nesta etapa, será realizada análise do histórico escolar da graduação e do currículo, apresentados no ato da inscrição. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

a) **Será classificado para a próxima fase o candidato cuja média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil, durante a graduação, for igual ou superior a 8,0.**

b) A título de exemplo, o candidato X, que obteve 9,0 em Direito Penal, 8,0 em Direito Administrativo, 7,5 em Direito Constitucional, 8,5 em Direito Processual Penal, 7,5 em Direito Civil, e 8,5 em Direito Processual Civil, se classificaria para a próxima etapa, uma vez que, se chamarmos de **m** a média aritmética de suas notas, temos:

$$m = \frac{9,0+8,0+7,5+8,5+8,0+8,5}{6} = 8,25$$

Isto é, sua média **m**, foi 8,16, que é superior a 8,0. Portanto, o candidato X estaria classificado para a 2ª fase.

c) A pontuação desta 1ª fase vai de 0,0 a 5,0, isto é, possui peso 5 na pontuação final. Assim, a média das notas obtidas nas seis disciplinas será ainda multiplicada por 0,5. A título de exemplo, para o mesmo candidato X, a pontuação desta primeira etapa seria então:
 $8,25 \times 0,5 = 4,125$.

OBSERVAÇÃO: Em matérias que são ministradas em mais de um ano nos cursos de graduação, como a disciplina de Direito Penal, antes do cálculo da média aritmética exemplificada no item b acima, será feita uma média entre as notas obtidas em cada subdivisão feita da disciplina. A título de exemplo, se a disciplina de Direito Penal for ministrada por 3 anos em determinada graduação, a nota de Direito Penal que entrará no cálculo será a média entre as notas obtidas em cada um dos anos. Portanto, se as notas finais obtidas durante os três anos forem 8,0, 9,0 e 9,1, a nota considerada para o Direito Penal para efeitos do cálculo do item a), exemplificado no item b), será:

$$m = \frac{8,0 + 9,0 + 9,1}{3} = 8,7$$

7.2 - 2ª FASE: Nesta etapa, os candidatos classificados serão pontuados de acordo com a tabela a seguir.

Item	Títulos	Valor para cada semestre	Pontuação máxima considerada
1	Experiência como estagiário de pós-graduação ou graduação, assistente, assessor, advogado, efetuando análise de processos/procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais no Ministério Público Estadual, no Tribunal de Justiça, em Defensoria Pública e/ou outros órgãos auxiliares da justiça, bem como em escritórios de advocacia, no Paraná ou em outro estado.	0,3	1,5

2	Pós-graduação concluída em áreas afins. Valor por pós-graduação.	0,25	0,5
---	--	------	-----

Não será atribuída pontuação aos títulos alegados e não provados.

O candidato poderá nesta fase obter no máximo 2,0 pontos.

Após somadas as pontuações obtidas na 1ª e na 2ª fases, estarão aptos para participar da próxima fase apenas os **7 primeiros colocados** ou todos os candidatos aprovados na primeira fase, caso esse número não seja atingido.

7.3 - 3ª FASE: Nesta fase, será realizada entrevista presencial ou online, com o Promotor de Justiça, na qual serão abordadas questões jurídicas, conforme item 6.2 deste edital.

7.4 - Nesta fase, o promotor de justiça atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 ao candidato. Esta nota será posteriormente multiplicada por 0,3, de modo que a pontuação máxima nesta etapa será de 3,0 pontos.

7.5 - As instruções para comparecimento à entrevista serão fornecidas no ato de convocação.

7.6 - A pontuação final dos candidatos será resultado da soma das pontuações obtidas em cada uma das três fases.

7.7 - **Em janeiro de 2022** (data a definir) será publicado edital com a pontuação obtida pelos candidatos na primeira e segunda fases, com a pontuação decrescente de nota, no qual já será informada também a data para a entrevista da terceira etapa com os 7 (sete) candidatos classificados.

7.8 - A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos que chegaram à terceira etapa e participaram da entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas

obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.9 - No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais da pós-graduação. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.10 - O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

7.11 - O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail <cascavel.16prom@mppr.mp.br>.

8 - Da convocação:

8.1 - Serão convocado o candidato que obtiver a maior pontuação, conforme disposto no tópico anterior.

8.2 - A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou telefone/WhatsApp informado na inscrição.

8.3 - Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir por escrito do processo seletivo e ser automaticamente colocado em final de lista.

8.4 - Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5 - A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6 - Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

8.7 - Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá enviar a documentação abaixo listada para o e-mail <lmjreami@mppr.mp.br>, no prazo de 7 (sete) dias contados da data da convocação munido dos documentos relacionados no Art. 21, § 1º, do Regulamento de Estágios do MPPR, a saber:

- a) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período, com a data prevista de conclusão do curso e previsão de estágio no projeto pedagógico;
- b) Fotocópia do RG e do CPF do estudante;
- c) Atestado médico de aptidão física;
- d) Certidão de inexistência de antecedentes criminais do Cartório Distribuidor da comarca em que reside;
- e) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos art. 32 e art. 35 da Resolução 4171/2016, da PGJ;
- f) Dados bancários **somente** do **Banco Itaú** (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta salário/corrente);

8.8 - A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e em desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 - Das disposições finais:

9.1 - Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR, assim como todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção, ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Escola Superior do MPPR em <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=412>>.

9.2 - O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da

data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.4 - A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Cascavel, 13 de Dezembro de 2021.

ALEX FADEL

Assinado de forma digital por ALEX FADEL
Dados: 2021.12.13 15:29:42 -03'00'

ALEX FADEL

Promotor de Justiça

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 036/2021 para ingresso no quadro de Estagiário de Pós-Graduação da 16ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Cascavel, que sou pessoa portadora de deficiência, na forma da Lei nº 13.146/2016, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Cascavel/PR, ____ de Dezembro de 2021.

Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 036/2021 para ingresso no quadro de Estagiário de Pós-Graduação da 16ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Cascavel, que sou () preto ou () pardo e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Cascavel/PR, ____ de Dezembro de 2021.

Assinatura